

PARECER

TC-001732/026/12

Prefeitura Municipal: Itatinga.

Exercício: 2012.

Prefeito: Ailton Fernandes Faria.

Advogado: David Antonio Rodrigues.

Acompanha: TC-001732/126/12 e Expediente: TC-000242/009/13.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Ensino (<i>Constituição Federal, artigo 212</i>)	27,32%	<i>Mínimo: 25%</i>
Despesas com Profissionais do Magistério (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII</i>)	63,85%	<i>Mínimo: 60%</i>
Utilização dos recursos do FUNDEB (<i>artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07</i>)	100%	<i>Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trimestre seguinte</i>
Saúde (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III</i>)	24,35%	<i>Mínimo: 15%</i>
Despesas com pessoal (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b"</i>)	39,48%	<i>Máximo: 54%</i>
O Município efetuou os repasses à Câmara Municipal em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal.		

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de outubro de 2014, pelo voto do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho - Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes – Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, emitir Parecer Desfavorável à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Itatinga, ressaltando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do Parecer, determinou a expedição de ofício à Origem, com recomendações.

Determinou, ainda, a formação de autos apartados, bem como de autos próprios, para análise das questões destacadas no voto do Relator.

As ocorrências registradas nos autos deverão ser levadas ao conhecimento do Ministério Público do Estado de São Paulo, tão logo se dê o trânsito em julgado, para adoção das medidas que entender pertinentes.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2014.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE**

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO
RELATOR**